



# Associação Mato-grossense dos Municípios

[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) | [ammpresidencia@gmail.com](mailto:ammpresidencia@gmail.com)

Ofício circular n°036/PRESIDÊNCIA/2022.

Cuiabá, 29 de abril de 2022.

**Aos Senhores (as) Prefeitos (as)**

**Assunto:** Encaminha Comunicado n° 025/22 referente a coleta de dados do Sistema Nacional de Saneamento.

**Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),**

A **Associação Mato-Grossense dos Municípios**, através do seu Presidente **Neurilan Fraga**, sempre na defesa dos interesses dos Municípios de Mato Grosso, vem por meio deste, encaminhar a Vossas Senhorias, o **COMUNICADO TÉCNICO N° 025/2022/AMM** que fala acerca da Coleta de dados do Sistema Nacional de Saneamento.

Sendo estas as considerações para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Saudações Municipalistas,

  
**NEURILAN FRAGA**  
Presidente da AMM



## COMUNICADO TÉCNICO N° 25/2022-AMM

Apoio à divulgação da Coleta de Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

### LEI n° 14.026/2020 altera a LEI n° 11.445/2007

Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei n° 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação pela Lei n° 14.026, de 2020)

Documentação correlata:

Ofício n° 01/2022/CIEP/CGGI DCOT/DCOT/SNS-MDR - 23/03/2022

Ofício n° 08/2022/SUEST-MT-FUNASA - 12-04-2022

Processo n° 59000.004180/2022-65

#### AREA DE REFERÊNCIA:

**Administração, Meio Ambiente, Convênios e Demais Áreas Correlatas**

**ASSUNTO:** Coleta de Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA, por intermédio do Ofício n° 08/2022/SUEST-MT-FUNASA, ratifica ofício do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MDR, Secretaria Nacional de Saneamento/Departamento de Cooperação Técnica/Coordenação-Geral de Gestão Integrada e Coordenação de Informações Estudos e Pesquisas, SOLICITANDO apoio à divulgação da Coleta de Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS.

Ressalta-se que a AMM, por intermédio do **Ofício Circular/Presidência AMM n° 034/2021**, datado em maio de 2021, e do **COMUNICADO TÉCNICO**

Nº 25/2021/AMM, datado em 21 de junho de 2021, se manifestou a respeito, não somente sobre a importância mas também enfatizando os prazos estabelecidos para alcançar as metas do marco do saneamento básico conforme legislação pertinente.

Em atendimento à solicitação da Funasa, a AMM solicita aos municípios atenção especial ao processo de "Coleta de Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) " que **ficará aberta até o dia 30 de maio de 2022.**


O atendimento ao assunto é importante não somente para levantamento de dados estatísticos mas principalmente para **cumprir etapa indispensável para acessar recursos públicos federais voltados para a política de saneamento básico**, uma vez que os programas de investimentos do Ministério do Desenvolvimento Regional exigem o envio regular dos dados ao SNIS como critério de seleção, de hierarquização e de liberação de recursos financeiros para cada tipo de serviço prestado (água e/ou esgoto). (PERGUNTAS FREQUENTES-SNIS-AE) <sup>1</sup>

O Ministério do Desenvolvimento Regional<sup>2</sup>, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) destaca-se que a Coleta de dados do ano de referência 2021 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) será realizada a partir de abril de 2022 e que os prestadores de serviços de Água e Esgotos terão até maio/2022 para preencher os dados no Sistema. Apresenta o seguinte cronograma a saber:

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.snis.gov.br/coleta-de-agua-e-esgotos/perguntas-frequentes-ae>

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.snis.gov.br/coleta-de-agua-e-esgotos>

## Cronograma

	Período de envio dos dados pelos prestadores ao SNIS	05/04/2022 a 30/05/2022
	Envio da Versão Preliminar aos prestadores de serviço	Setembro/2022
	Prazo para manifestação dos prestadores de serviço	Setembro/2022
	Publicação do Diagnóstico Temático - Visão Geral	Dezembro/2022

Fonte: <http://www.snis.gov.br/coleta-de-agua-e-esgotos>

No próprio site há “PERGUNTAS FREQUENTES SNIS-AE” o qual informa que os responsáveis por preencher os formulários de água e esgotos são os próprios prestadores dos serviços de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, tais como:

Prefeitura Municipal;  
Autarquias (serviço autônomo de água e esgoto, por exemplo);  
Companhias Estaduais;  
Empresas Privadas, Dentre outros.

Em pesquisa de maiores informações a respeito, enviamos um e-mail ao SNIS<sup>3</sup> e obtivemos a seguinte resposta por ora compartilhada:

O SNIS disponibiliza o Manual de Preenchimento, que orienta aos prestadores de serviço durante o processo de preenchimento dos diferentes formulários do SNIS. Adicionalmente, são disponibilizados também os Glossários de Informações e de Indicadores, os quais descrevem cada um dos campos que devem ser preenchidos nos formulários. O Manual de Preenchimento e os Glossários estão disponíveis no link <http://www.snis.gov.br/coleta-de-agua-e-esgotos>

<sup>3</sup> Disponível em: [snis.ae@mdr.gov.br](mailto:snis.ae@mdr.gov.br).



# Associação Mato-grossense dos Municípios

[www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) | [ammpresidencia@gmail.com](mailto:ammpresidencia@gmail.com)

Para iniciar o preenchimento, os prestadores de serviço devem gerar o login e senha, seguindo os passos descritos a seguir:

- 1) Acesse o sistema de informações pelo link <http://www.snis.gov.br/snisweb/>.
- 2) Em Primeiro Acesso, selecione a UF e o nome do município. Em seguida, selecione o tipo de serviço “Água e Esgoto” e o prestador de serviços.
- 3) Faça o cadastro do encarregado da informação, declarando, preferencialmente, um e-mail institucional. Você receberá no e-mail cadastrado o login e a senha cadastrada.

Se houver dúvidas sobre o cadastro ou o preenchimento das informações, entre em contato novamente por e-mail ou pelos telefones abaixo.

**SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO - SNIS**  
Módulo Água e Esgotos  
Secretaria Nacional de Saneamento  
SGAN Q.906, Módulo 'F' Bloco 'A' Ed. Celso Furtado  
(61) 2108-1402 / 1405 / 1411 / 1231 / 1276 | [snis.ae@mdr.gov.br](mailto:snis.ae@mdr.gov.br)  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Atenciosamente,  
Equipe SNIS-AE

Importante destacar que no manual de preenchimento do formulário (pág.: 37), informa que o SNISweb gerará um arquivo compactado contendo Cópia de todos os formulários preenchidos e Comprovante de finalização, e destaca o que segue:



**IMPORTANTE!**

**Recomenda-se que o encarregado da informação guarde esses documentos, imprimindo-os ou salvando-os no computador, pois servem de prova da entrega oficial dos dados ao SNIS.**

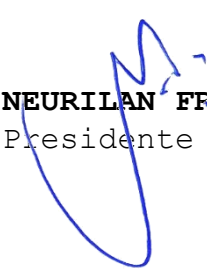
É necessário **lembrar** também que:

**Após a finalização do preenchimento, os dados fornecidos entram em processo de análise, não podendo mais ser alterados pelo encarregado da informação.**

A AMM, reiteradamente, solicita atendimento a este pleito para que no período de angariar recursos financeiros para execução de ações voltadas à política de saneamento básico, não seja a omissão um possível impedimento de ordem técnica.

Atenciosamente,

Cuiabá - 29 de abril de 2022.

  
**NEURILAN FRAGA**  
Presidente AMM